## PORTARIA AD Nº 108/2015

Definição de valores de diárias e auxílio deslocamento para participantes e empregados participantes na 72ª SOEA Semana Oficial da Engenharia e Agronomia que será realizada em Fortaleza.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Em que pese a Decisão Plenária 1877/2015 do Confea na qual regulamenta o valor de Diárias a serem praticadas pelos Regionais; motivo pelo qual conforme Portaria nº. 107/2015 fora alterado os valores do normativo de diárias e passagens deste Regional, mas;

Considerando que várias atividades institucionais já estão em andamento;

Considerando a autonomia administrativa e a legitimidade deste Conselho fixar diárias conforme artigo 2º da Lei 11.000/2004;

Considerando que todos os anos a diretoria aprova diárias diferenciadas ao seu Normativo para participação na Semana Oficial da Engenharia e Agronomia;

Considerando que a decisão de Diretoria aprovou valor de diárias e auxílio deslocamento para a 72ª SOEA nos moldes dos últimos anos;

**RESOLVE:**

Art. 1º fixar o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) de diárias, já incluso o auxílio deslocamento para participantes da 72ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia que será realizada em Fortaleza.

§ 1º Este valor fixado, será praticado pelo Crea-DF tanto para funcionários ou para qualquer outro participante que for enviado ao evento pelo Conselho.

Art. 2º Aprovar a delegação apresentada conforme decisão de Diretoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 02 de setembro de 2015.

# Eng. Flávio Correia de Sousa

# Presidente

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Denise de AlbuquerqueChefe de Gabinete  |  |  |